



TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:  
004/2022

**EMENTA:** Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Maria Amélia**, em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante os seguintes termos:

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**, brasileiro, servidor público, CPF: [REDACTED], corresponde em rua [REDACTED], nº [REDACTED], Livramento- Vitória de Sto. Antão-PE – CEP: 55 [REDACTED] e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO MARIA AMELIA**, com CNPJ: 08.386.018/0001-85, situada a Rua Rodovia PE- 45 – KM 01, S/n, bairro Lidia Queiroz, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Antônio Silveira Lira, portador do CPF: [REDACTED], celebrado através do termo de colaboração e fomento nº **004/2022** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, o qual foi apresentado pela instituição, prestação de contas em cumprimento ao objeto de atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A), **ADITAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022**, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Considerando o Artigo 57 da Lei 13.204/2015. Que dispõe a seguinte possibilidade - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Considerando o interesse da Administração Pública e a demonstração do novo plano de trabalho, caracterizando as alterações de despesas para cumprir com mais eficiência as atividades da instituição, fundamentado na possibilidade de rever as alterações de valores ou de metas.



Restou necessário realizar o termo aditivo do termo de colaboração 004/2022, firmado entre a Secretaria De Assistência Social, Juventude e Cidadania e ASSOCIAÇÃO MARIA AMELIA, ambos representados por seus representantes legais.

Sendo assim, vigorará a partir do dia 01 de fevereiro ao dia 31 de dezembro do corrente ano, as normas dos repasses financeiros contidas neste termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Diante da apresentação do novo plano de trabalho, após publicação do termo de colaboração, foi realizado requerimento junto a administração pública, no sentido de alterar os valores repassados para a precitada instituição.

Portanto, no sentido de ajustar os valores em conformidade com o novo plano de trabalho, restou definido, que a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, o incentivo financeiro será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Dessa forma, após análise das prestações de contas mensais, o precitado valor deverá ser creditado na conta bancaria da instituição.

#### **DA CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, pugnam as partes pelo cumprimentos das cláusulas expostas neste termo aditivo.

Vitória de Santo Antão, 01 de fevereiro de 2022

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
SECRETÁRIO

**ANTÔNIO SILVEIRA LIRA**  
ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA